

CONDIÇÕES GERAIS DE UTILIZAÇÃO DO MY FIRST CARD (CARTÃO DE CRÉDITO NA MODALIDADE PRÉ-PAGO)

PRIMEIRA: DA PROPRIEDADE E DA EMISSÃO - O cartão de crédito na modalidade pré-pago denominado **MY FIRST CARD (CARTÃO)**, é de propriedade de **MFC ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA.** (

SEGUNDA: DA ADESÃO AO CARTÃO E DE SUA UTILIZAÇÃO - O **CARTÃO** será solicitado em local próprio no "site" da **ADMINISTRADORA** por um **TITULAR**, que se qualificará e manifestará sua adesão a estas Condições Gerais, declarando - sob as penas da lei - ser maior de 18 (dezoito) anos, para a finalidade de entregar o **CARTÃO** em favor de **ADICIONAL** que, com exclusividade, dele fará uso junto à rede de estabelecimentos credenciados. Se o **ADICIONAL** for menor de 16 (dezesesseis) anos ou for maior de 16 (dezesesseis) anos e menor de 18 (dezoito) anos, na data em que receber o **CARTÃO**, o **TITULAR** deve ter a condição de pai/mãe ou responsável pelo **ADICIONAL**, de modo a figurar - no caso do menor de 16 (dezesesseis) anos - como seu representante para as transações que efetuar, ou, de figurar - no caso do maior de 16 (dezesesseis) anos e menor de 18 (dezoito) anos, como seu assistido nas transações que efetivar. Será admitido que o **TITULAR**, indicando ou não **ADICIONAL**, manifeste a intenção de transferir recursos e utilizar pessoalmente o **CARTÃO**.

Parágrafo Único - Ao aderir ao **CARTÃO**, o nome do **TITULAR**, sua identificação e demais dados pessoais, passam a integrar o cadastro da **ADMINISTRADORA**, que fica desde já autorizada a utilizá-los, nos termos das normas legais vigentes, para remessa de correspondências, inclusive com a oferta de bens, produtos e

**CONDIÇÕES GERAIS DE UTILIZAÇÃO DO MY FIRST CARD
(CARTÃO DE CRÉDITO NA MODALIDADE PRÉ-PAGO)**

serviços próprios ou de terceiros. Caso o TITULAR não queira receber tais correspondências poderá solicitar à ADMINISTRADORA, por indicação no “site”, sua exclusão da relação de mala direta.

TERCEIRA: DA CARGA DE CRÉDITO DO CARTÃO - O **CARTÃO** receberá carga de crédito para ser utilizado nas transações admitidas, sob a forma de transferência de recursos efetuada pelo **TITULAR**, mediante acesso ao “site” da **ADMINISTRADORA** e cumprimento das condições previstas.

QUARTA: DO VALOR MINIMO DA CARGA DE CRÉDITO - O “site” da **ADMINISTRADORA** estabelece o valor mínimo da carga de crédito, o qual - líquido das taxas quando incidentes - será transferido para o **CARTÃO**.

QUINTA: DA ATIVAÇÃO DO CARTÃO - A carga de crédito no **CARTÃO**, independente de seu uso efetivo pelo **ADICIONAL**, indicará - para todos os fins - que se acha ativo.

Parágrafo Único - O CARTÃO - a critério da ADMINISTRADORA ou por solicitação do TITULAR será substituído por outro, sendo que no caso de ser iniciativa da ADMINISTRADORA a troca será anual.

SEXTA: DAS TAXAS - Incidirão sobre cada **CARTÃO** ativo, as seguintes taxas, cujos montantes e eventual isenção para períodos promocionais, serão indicados no “site” da **ADMINISTRADORA**:

- (a) **administração, cobrada anualmente na ativação do CARTÃO;**
- (b) **taxa de serviço nas cargas de crédito;**

**CONDIÇÕES GERAIS DE UTILIZAÇÃO DO MY FIRST CARD
(CARTÃO DE CRÉDITO NA MODALIDADE PRÉ-PAGO)**

(c) emissão de novo CARTÃO em caso de cancelamento do anterior;

(d) confecção anual de novo CARTÃO.

SÉTIMA: DA REDE CREDENCIADA - Objetivando cumprir a finalidade do **CARTÃO** de servir como o "meu primeiro cartão", a rede credenciada, indicada no "site" da **ADMINISTRADORA**, que o aceitará para transações se constituirá de entidades escolares; estabelecimentos de alimentação e de bebidas, exceto alcoólicas; instituições voltadas ao entretenimento, como cinema, teatro, música e outras; áreas de lazer e de difusão cultural, como livrarias, museus, bibliotecas e outras; e área de transporte, em particular redes de taxi e similares OU SEJA : LAZER, ESPORTE CULTURA E TRANSPORTE

OITAVA: DA GUARDA DO CARTÃO E SUA ADEQUADA UTILIZAÇÃO - **O TITULAR se responsabiliza pela correta e adequada guarda e utilização do CARTÃO, obrigando-se a não utilizá-los e nem permitir que o ADICIONAL ou que terceiros o façam para finalidades ilícitas ou vedadas pela legislação vigente.**

NONA: DO COMPROVANTE DE VENDA E USO DA SENHA - **O CARTÃO** será apresentado pelo **ADICIONAL** junto à rede credenciada que deve emitir por meio eletrônico ou manual o respectivo Comprovante de Venda, constando o valor total das despesas efetuadas.

DÉCIMA: DA RELAÇÃO DE CONSUMO - **A ADMINISTRADORA não se responsabilizará, ainda que subsidiariamente, por qualquer evento originado de fato do produto e/ou da relação de consumo, inclusive preço, quantidade ou qualidade, vícios ou defeitos dos bens,**

**CONDIÇÕES GERAIS DE UTILIZAÇÃO DO MY FIRST CARD
(CARTÃO DE CRÉDITO NA MODALIDADE PRÉ-PAGO)**

produtos e serviços, não podendo, por isso, serem opostas à ADMINISTRADORA quaisquer restrições, responsabilidades, obrigações ou compensações de qualquer natureza, relativas a esses eventos, ou reivindicar indenizações. De igual modo, a ADMINISTRADORA não se responsabiliza por eventual restrição oriunda da rede credenciada relativa a aceitação do uso de CARTÃO.

Parágrafo Único - Caberá ao ADICIONAL ou por ele o TITULAR promover, por sua conta e risco, quaisquer cancelamentos de transações junto à rede credenciada, inclusive com a devolução de produto ou de mercadoria, ou recusa em aceitar serviços, em decorrência do exercício de seu direito de arrependimento e/ou por eventuais vícios e defeitos, sendo certo que - nesses casos - caberá ao ADICIONAL ou ao TITULAR exigir a devolução da importância eventualmente já debitada em relação ao CARTÃO.

DÉCIMA PRIMEIRA: DO EXTRAVIO, PERDA OU ROUBO - O extravio, furto ou roubo do CARTÃO deve ser comunicada, imediatamente, pelo TITULAR e/ou pelo ADICIONAL à Central de Atendimento da ADMINISTRADORA. Até o momento da comunicação, o TITULAR responderá, no entanto, pelo uso indevido do CARTÃO por terceiros. Após comunicado o evento, com a atribuição do código comprobatório da comunicação, o TITULAR e o ADICIONAL se exoneram da responsabilidade civil decorrente do uso do CARTÃO por terceiros, reservando-se, porém à ADMINISTRADORA o direito de verificar a autenticidade da informação prestada, responsabilizando-se o TITULAR e/ou o ADICIONAL pelas perdas ocorridas, em se comprovando ser fraudulenta a notícia prestada.

**CONDIÇÕES GERAIS DE UTILIZAÇÃO DO MY FIRST CARD
(CARTÃO DE CRÉDITO NA MODALIDADE PRÉ-PAGO)**

Parágrafo Primeiro - A partir da comunicação do TITULAR e/ou do ADICIONAL da ocorrência de qualquer um dos eventos, previstos no “caput” desta Cláusula, o CARTÃO será, de imediato, cancelados, com o bloqueio do seu uso.

Parágrafo Segundo - A ADMINISTRADORA poderá, a seu critério, e mediante comunicação ao TITULAR e/ou ao ADICIONAL, caso este tenha 18 (dezoito) anos completos ou mais, o bloqueio, suspensão de uso, ou, cancelamento, em caso de: (a) descumprimento destas Condições Gerais; (b) utilização do CARTÃO em desacordo com a legislação vigente ou aos seus objetivos; ou, (c) a prática de atos não condizentes com as finalidades do CARTÃO.

DÉCIMA SEGUNDA: DO CANCELAMENTO IMOTIVADO DO USO DO CARTÃO - O TITULAR poderá, a qualquer tempo, e a seu critério, pedir à **ADMINISTRADORA** – o cancelamento imotivado do uso do **CARTÃO**, que se aperfeiçoará com sua devolução à **ADMINISTRADORA**, sendo restituído ao **TITULAR**, em até 30 dias, contados da devolução, sem qualquer correção ou encargos, eventual saldo de crédito que remanescer, mediante crédito em conta corrente bancária ou outra forma de transferência de recursos financeiros.

DÉCIMA TERCEIRA: ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS - A ADMINISTRADORA poderá, a qualquer tempo, modificar as presentes Condições Gerais, mediante prévia comunicação por email ou outro meio ao **TITULAR** ou ao **ADICIONAL** se este tiver 18 (dezoito) anos completos ou mais, sendo que a continuidade da utilização do **CARTÃO** implicará, desde logo, na aceitação das alterações às Condições Gerais.

**CONDIÇÕES GERAIS DE UTILIZAÇÃO DO MY FIRST CARD
(CARTÃO DE CRÉDITO NA MODALIDADE PRÉ-PAGO)**

Parágrafo Único: As alterações: (a) do valor mínimo de carga; (b) quanto aos prazos de utilização do CARTÃO e sua ativação; e, (c) referentes ao montante das taxas previstas, não se reputarão como modificações das Condições Gerais, pelo que serão comunicadas ao TITULAR ou ao ADICIONAL e aplicadas de imediato.

DÉCIMA QUARTA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo - SP para as questões originadas destas Condições Gerais, declarando o **TITULAR** que a presente eleição não impede ou restringe seu direito de ação ou de defesa.

DECLARO QUE LI, COMPREENDI, ESTOU DE ACORDO E MANIFESTO MINHA ADESÃO ÀS CONDIÇÕES GERAIS DO “MY FIRST CARD” (CARTÃO DE CRÉDITO NA MODALIDADE PRÉ-PAGO)